

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2010

13 DE MAIO DE 2010

O Secretário-Geral da **CÂMARA INTERAMERICANA DE TRANSPORTES – CIT**, “ad referendum” do Conselho de Representantes, em conformidade com o que dispõe o Artigo 24 do Estatuto Social e em complementação ao Artigo 5, §4º, e ao artigo 6, §4º, do Capítulo II do mesmo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Secretaria-Geral da CIT envie aos demais Capítulos, previamente à Assembléia seguinte, as informações e documentações do país interessado em constituir junto à CIT um novo Capítulo - conforme estabelecido no Capítulo II, artigo 7, do Estatuto.

Art. 2º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Dê-se:

Medellín, Colômbia, 13 de maio de 2010.



PAULO VICENTE CALEFFI
Secretário- Geral